

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL N° 60/66

D.O. - 29-11-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-44.485/66 aprovado em sua reunião de 11/11/66 o projeto da Rodovia Santa Terezinha - Taperí (em substituição de ramal ferroviário antieconômico) compreendido entre as estacas 0 e 70 na extensão total de 1,400 km / no Estado da Bahia conforme consta dos desenhos de nºs PEET-790/66 a PEET-792/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas / embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1966

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/mhp

O original foi assinado pelo

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

José P. de Escobar  
GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional